

foi renovado o contrato administrativo de provimento com Maria Cândida Pacheco Cadavez, por urgente conveniência de serviço, pelo período de onze meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2148,94, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto].

17 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Onde se lê:
4 — Termos e definições:

Grandeza	Símbolo	Unidade	Símbolo
Frequência	f	Hertz	Hz
Comprimento de onda	λ	metro	m
Intensidade do campo eléctrico	E	Volt por metro	V/m
Intensidade do campo magnético	H	Ampere por metro	A/m
Densidade do fluxo magnético	B	Tesla	T
Densidade da potência ou densidade do fluxo da potência	S	Watt por metro quadrado	W/m ²
Impedância característica	Z	Ohm	Ω
Dimensão da antena	D	metro	m

deve ler-se:

Grandeza	Símbolo	Unidade	Símbolo
Frequência	f	Hertz	Hz
Comprimento de onda	λ	metro	m
Intensidade do campo eléctrico	E	Volt por metro	V/m
Intensidade do campo magnético	H	Ampere por metro	A/m
Densidade do fluxo magnético	B	Tesla	T
Densidade da potência ou densidade do fluxo da potência	S	Watt por metro quadrado	W/m ²
Impedância característica	Z	Ohm	Ω
Dimensão da antena	D	metro	m

4 — Termos e definições:
4.3 — Onde se lê «Em particular

$$S = \frac{E^2}{377}$$

ou

$$S = 377H^2$$

ou

$$S = 377H^2 \text{»}$$

deve ler-se «Em particular,

$$S = \frac{E^2}{377}$$

ou

$$S = 377H^2 \text{»}$$

6.2, onde se lê «No casos 1 e 3, se o resultado da medição alcançar o nível de decisão nesse local» deve ler-se «Nos casos 1 e 3, se o resultado da medição alcançar o nível de decisão nesse local».

2 — No anexo 2 — Aplicabilidade dos métodos de medição de radiações não ionizantes, onde se lê «Caso n.º 1» deve ler-se «Caso 1».

3 — No anexo 3 — Método de medição aplicável ao caso 1, no n.º 5 — Incerteza estimada, onde se lê:

Fontes de incerteza	Incerteza expandida (decibéis) (intervalo de confiança de 95 %)	Incerteza expandida (num.) (intervalo de confiança de 95 %)	Incerteza normalizada (num.) (intervalo de confiança de 66 %)
Isotropia	1,50	0,19	0,10
Linearidade	1	0,12	0,06
Uniformidade da resposta em frequência	1	0,12	0,06

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Rectificação n.º 1261/2007

O Regulamento n.º 86/2007, relativo aos procedimentos de monitorização e medição dos níveis de intensidade dos campos electro-magnéticos com origem em estações de radiocomunicações, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 22 de Maio de 2007.

Tendo em consideração a versão enviada pelo ICP-ANACOM para a INCM, identificamos algumas incorrecções, cuja rectificação entendemos necessária e que seguidamente se indica:

Assim:

1 — Anexo 1 — Informação geral:

O título 4 «Termos e definições» encontra-se inserido antes do quadro do título 3 «Grandezas físicas e unidades» e deve sê-lo a seguir a esse quadro.

deve ler-se:

Fontes de incerteza	Incerteza expandida (decibéis) (intervalo de confiança de 95 %)	Incerteza expandida (num.) (intervalo de confiança de 95 %)	Incerteza normalizada (num.) (intervalo de confiança de 66 %)
Isotropia	1,50	0,19	0,10
Linearidade	1,00	0,12	0,06
Uniformidade da resposta em frequência	1,00	0,12	0,06

4 — No anexo 4 — Método de medição aplicável ao caso 2, no n.º 6 — Incerteza estimada, onde se lê:

Fontes de incerteza	Incerteza expandida (decibéis) (intervalo de confiança de 95 %)	Incerteza expandida (num.) (intervalo de confiança de 95 %)	Incerteza normalizada (num.) (intervalo de confiança de 66 %)
Factor da antena	1	0,12	0,06
Cabo	0,20	0,02	0,01
Receptor	2	0,26	0,13

deve ler-se:

Fontes de incerteza	Incerteza expandida (decibéis) (intervalo de confiança de 95 %)	Incerteza expandida (num.) (intervalo de confiança de 95 %)	Incerteza normalizada (num.) (intervalo de confiança de 66 %)
Factor da antena	1,00	0,12	0,06
Cabo	0,20	0,02	0,01
Receptor	2,00	0,26	0,13

5 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Amado da Silva*.**UNIVERSIDADE ABERTA****Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 17 925/2007**

Por despacho reitoral de 29 de Maio do corrente ano, foi autorizada licença sem vencimento, para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, à técnica profissional principal, da carreira técnica profissional, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta Maria Alexandra Consolado Lopes Ribeiro. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17 926/2007

Por despacho reitoral de 19 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 14 de Agosto de 2007 à Doutora Maria Beatriz Pinto Sousa Amorim Rocha da Trindade, professora catedrática, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta. — (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 17 927/2007**

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Junho de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Psicologia requeridas pela mestre Maria da Graça Proença Esgalhado os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Paulo António Sanchez Cabaco, professor associado da Faculdade de Psicologia de la Universidad Pontificia de Salamanca.

Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria de Fátima de Jesus Simões, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutor Armando Luís Dinis Mónica Oliveira, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique Marques Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Filomena Ermida da Costa Figueiredo Branco da Ponte, professora auxiliar convidada da Universidade Católica Portuguesa.

14 de Junho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Medicina****Despacho n.º 17 928/2007**

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências [despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007]:

Foi ao licenciado Pedro Manuel Lima Engrácia Antunes, assistente convidado a 40% da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, renovado o contrato por três anos, com efeitos a 12 de Julho de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado Armando Manuel Boavida Malcata, assistente convidado a 40% da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, renovado o contrato por três anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi à licenciada Ana Sofia Marques Travassos, assistente estagiária da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, renovado o contrato por um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao mestre João Miguel Marques dos Santos, assistente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 10 de Julho de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.